

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME.**

**I- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S. C. BOLLER & CIA LTDA- ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 1767, Jd. Aeroporto, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.479.601.0001-82 e Inscrição Estadual nº. 28.349.489-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS, e a CONTRATADA, o Sr. **MARCELO JOSÉ BOLLER**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 001.110.111 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 842.852.221-91, residente e domiciliada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1767, Jd. Aeroporto, na cidade de Iguatemi - MS.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º , da alínea “b”, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 24/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 322,40** (Trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R\$ 3.687,36** (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 4.009,76** (Quatro mil e nove reais e setenta e seis centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01-12.365.0808.2026.0000-3.3.90.30.00-0.1.15-000-107** - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de consumo.  
**R\$ 322,40** (Trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 09 de Setembro de 2015.

---

*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

---

*Marcelo José Boller*  
**S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME**  
**(CONTRATADA)**

### **TESTEMUNHAS:**

---

*Mauricelio Barros*  
CPF: 894.021.381-53

---

*Robson Luis Baldo*  
CPF: 845.780.331-04